



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/2003

Ementa

CONCEDE AO GRUPO LUCHINI A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

02/09/2003

Data de Publicação

09/09/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 955/2003](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

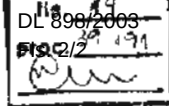
Honraria recebida na Sessão Solene de 07/11/2003 pelo Sr. Edson Luchini

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.191)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 898, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

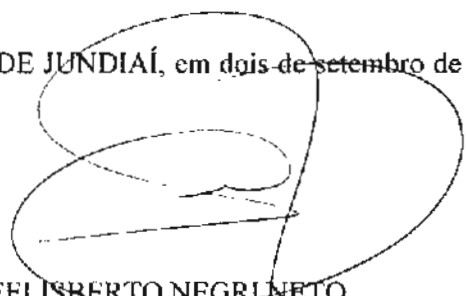
Concede ao **GRUPO LUCHINI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **GRUPO LUCHINI** a Medalha Petronilha Antunes.

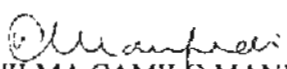
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa